



CÂMARA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER JURÍDICO

Assessorada: Câmara Municipal de Muzambinho
Assessor jurídico: José Roberto Del Valle Gaspar

DA CONSULTA

Em atendimento de despacho exarado pelo Presidente da Casa, no Processo Legislativo do Projeto de Lei nº 4.171/2023, de autoria do Executivo, que: “**Dispõe sobre autorização para proceder ao prolongamento da Rua Benjamim Rondinelli**”, avia-se o presente parecer, para decisão sobre recebimento e colocação em tramitação, sob a ótica regimental, com base no artigo 344, §1º, do Regimento Interno, para fins de cumprimento do artigo 231 e 233, também do RI.

DA ANÁLISE

O PL trata de autorização para proceder ao prolongamento da Rua Benjamim Rondinelli”, note-se, sem apontamento de regularização de propriedade da área objeto, ou seja, desapropriação ou doação, vislumbrando se tratar de área com propriedade já regularizada para investimento público, no entanto, questionável pelas comissões afetas.

O PL enfrenta problemas de ordem técnica legislativa, no entanto, sanáveis pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação, em sede de redação final.

DA CONCLUSÃO

Conclui-se pela admissibilidade e colocação da proposição em tramitação na forma regimental, salientando-se a necessidade de adequação de técnica legislativa pela CLJR, em sede de redação final.

É este o parecer.

Muzambinho/MG, 28 de setembro de 2023


José Roberto Del Valle Gaspar
Assessor Jurídico da Câmara
OAB: 50627N/MG